



PREFEITURA DE  
**POÇOS DE  
CALDAS**

# Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**EDITAL Nº 9/2019  
PRÓ-URCA – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL DA URCA**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de prazo, no período de **2 setembro a 23 de setembro de 2019**, para inscrição de propostas artísticas que visem a ocupação do Teatro Benigno Gaiga, da Galeria de Arte Profa. Maria Angela Prezia Gomes - Malala e do Salão Bruno Filisberti, no Espaço Cultural da Urca, para o ano de 2020, nas disposições deste edital.

## **APRESENTAÇÃO**

Em consonância com o Sistema Municipal de Cultura, o presente edital tem como objetivo principal a concessão de datas para espetáculos ou apresentações artísticas no Teatro Benigno Gaiga e exposições na Galeria de Arte Profa. Maria Angela Prezia Gomes - Malala e Salão Bruno Filisberti, no Espaço Cultural da Urca, nos meses de **fevereiro a junho** e de **agosto a outubro** de 2020, para produções e exposições locais, com vistas à promoção da arte e cultura, à fruição de bens e manifestações artístico-culturais, à formação de público e à democratização e organização do acesso aos equipamentos culturais públicos e ao planejamento estratégico das ações e atividades.

## **1. DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO**

- 1.1. É facultada à pessoa física, residente em Poços de Caldas, com atuação na área artístico-cultural a inscrição de 01 (uma) proposta de qualquer linguagem artística: teatro, música, dança, circo, artes plásticas, artes visuais e fotografia.
- 1.2. A inscrição se dará mediante preenchimento de formulário de inscrição eletrônica, através do link: <https://bit.ly/2ZB6mN4>
- 1.2.1. O link também poderá ser enviado para o e-mail do interessado, mediante solicitação.
- 1.3. O ato de inscrição implica na aceitação das normas contidas neste edital.
- 1.4. O prazo para inscrição será no período de **2 a 23 de setembro de 2019**.
- 1.4.1. Fica estabelecido o encerramento de prazo para inscrição de propostas às 18h do dia 23 de setembro de 2019.**
- 1.5. Fica vedada a inscrição de proposta no presente edital o proponente que não tenha cumprido com o agendamento nas edições anteriores deste programa.

## **2. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS APÓS A SELEÇÃO**

- 2.1. Deverão ser entregues após a publicação do resultado das propostas selecionadas os seguintes documentos do proponente:
  - 2.1.1. Cópia do CPF;
  - 2.1.2. Cópia de documento de identidade com foto;
  - 2.1.3. Comprovante de residência do ano de 2019;
  - 2.1.4. Currículo com informações de atuação na área cultural;
- 2.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à proposta artística:
  - 2.2.1. Sinopse ou roteiro do espetáculo a ser apresentado (para Teatro Benigno Gaiga);
  - 2.2.2. Ficha técnica contendo elenco e diretor (para Teatro Benigno Gaiga);
  - 2.2.3. Relatório com informações da exposição como: descrição do processo de produção, materiais e técnicas utilizados, conceitos, dentre outros (para Galeria de Arte Malala Prezia e/ou Salão Bruno Filisberti);
  - 2.2.4. Registro fotográfico das obras (para Galeria de Arte Malala Prezia e/ou Salão Bruno Filisberti);

## **3. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 3.1. Será constituída uma Comissão de Seleção e Organização, indicada pelo Secretário Municipal de Cultura, para a seleção, organização e acompanhamento das propostas apresentadas.
- 3.2. Serão considerados como requisitos básicos para seleção das propostas:
  - 3.2.1. Composição da agenda anual de forma que contemple variadas linguagens artísticas;
  - 3.2.2. Produções apresentadas na programação do Festival de Inverno Julho Fest - 25 anos;
  - 3.2.3. Adequação na agenda do Espaço Cultural da Urca.
- 3.3. Para espetáculos artísticos a proposta será contemplada com 1 (um) dia de agendamento, mediante apresentação de até 3 (três) datas opcionais.
- 3.4. Para exposições artísticas poderá a proposta ser contemplada para o período de até 20 (vinte) dias consecutivos, mediante apresentação de até 3 (três) períodos opcionais.
- 3.5. No caso de propostas conflitantes para datas ou períodos opcionais solicitados, a Comissão de Seleção e Organização informará ao proponente, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, poderá apresentar outra opção.

## **4. DAS PENALIDADES**

- 4.1. Ficará impedido de participar do edital seguinte e pleitear data futura, o proponente que não executar a proposta selecionada e agendada.
- 4.2. Não poderá haver troca de data, espetáculos e exposições entre os selecionados. Cabendo, se for o caso, à Coordenação do Espaço Cultural da Urca os ajustes necessários.
- 4.3. Não poderá haver a transferência para outrem ou alteração do objeto da proposta selecionada.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. Aplicam-se as disposições dos Decretos nº 7.080/2002 e 7.233/2002 quanto à utilização do Espaço Cultural da Urca, bem como do Decreto nº 7.774/2004 no que se refere ao pagamento de percentual e/ou taxa mínima sobre a venda de ingressos.
- 5.2. Aplicam-se as disposições do Decreto nº 12.879/2019, previstas na Lei Municipal nº 91/2007 quanto à obrigatoriedade da arrecadação do ISSQN, pago antecipadamente no regime de estimativa de público, segundo disposições da Secretaria Municipal de Fazenda.
- 5.3. A Coordenação do Espaço Cultural da Urca formalizará os procedimentos de confirmação da proposta selecionada, bem como definirá data e horário para montagem e desmontagem.
- 5.4. Não poderão ser apresentadas propostas de produções e exposições de outras localidades, de circulação em grandes centros urbanos e/ou abrangidas pelas mídias regionais e nacionais.
- 5.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Espaço Cultural da Urca, ouvida a Comissão de Seleção.
- 5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2019.

**Ricardo Fonseca Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura

**Luis Gustavo dos Santos Dutra**  
Diretor de Políticas Culturais